PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05628/05

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 20/01/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a criação do **"Dia Municipal do Rodoviário"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **"Dia Municipal do Rodoviário",** a ser comemorada anualmente no dia 25 de julho, data comemorativa a São Cristóvão, protetor dos profissionais rodoviários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário
Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito da Capital

Publicada no Diário Oficial do Município: 21/01/2005